

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.93021/2025

MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E GARANTIR O DESLOCAMENTO SEGURO E ADEQUADO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura identifica a necessidade de aquisição de novos ônibus escolares para ampliar a frota de transporte atualmente disponível, a fim de atender de forma adequada os alunos da educação básica da rede pública municipal de ensino.

1.2 A demanda decorre do aumento no número de matrículas e da necessidade de garantir transporte seguro, confortável e eficiente para todos os estudantes. A frota existente encontra-se sobrecarregada, o que compromete a regularidade e a qualidade do serviço prestado. Assim, a aquisição é indispensável para assegurar o acesso e a permanência dos alunos na escola, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de educação.

2 – DEFINIÇÃO DO PROBLEMA

2.1 O município enfrenta dificuldades na oferta de transporte escolar adequado para atender todos os alunos da educação básica da rede pública. A frota existente apresenta quantitativo insuficiente diante da demanda atual, resultante do crescimento no número de estudantes e da ampliação das rotas atendidas.

2.2 Essa limitação tem ocasionado restrições na logística de transporte, afetando a regularidade e a eficiência do deslocamento dos alunos até as unidades escolares. A falta de veículos disponíveis também aumenta a sobrecarga e o desgaste da frota em operação, elevando custos de manutenção e reduzindo a confiabilidade do serviço.

2.3 A situação demonstra a necessidade de aquisição de novos ônibus escolares como medida para sanar o déficit existente e garantir condições adequadas para o transporte dos estudantes.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação tem por objetivo a aquisição de ônibus escolar novo, destinado ao transporte de alunos da educação básica da rede pública municipal de ensino, atendendo aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes.

3.2 Os veículos deverão ser entregues completo, em perfeitas condições de uso, licenciado, emplacado e adesivado conforme o padrão “Transporte Escolar”, pronto para utilização imediata pela Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Os ônibus deverão possuir as seguintes características mínimas:

3.3.1 Capacidade de 49 passageiros sentados, além do motorista e outro com capacidade de 32 passageiros além do motorista;

3.3.2 Ar-condicionado em pleno funcionamento, garantindo conforto térmico durante o transporte;

3.3.3 Motores com potência mínima de 170 cv e outro com potência mínima de 210 cv, adequado para o transporte de estudantes em diferentes condições de trajeto;

3.3.4 Poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, proporcionando maior conforto e estabilidade na condução;

3.3.5 Poltronas de passageiros reclináveis, com cintos de segurança individuais e revestimento em material de fácil limpeza;

3.3.6 Sistema de acessibilidade, conforme a legislação vigente, possibilitando o transporte de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida;

3.3.7 Itens obrigatórios de segurança, como extintor de incêndio, triângulo, tacógrafo, iluminação interna e externa adequadas e travas de segurança;

3.3.8 Pintura e faixas refletivas de acordo com as normas do CONTRAN e do FNDE.

3.4 O fornecimento deverá garantir veículos novos, zero quilômetro, sem uso anterior, atendendo integralmente às especificações técnicas e normas aplicáveis para transporte escolar.

4 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

4.1 Com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, identificou-se a necessidade de aquisição de ônibus escolares para reforçar a frota de transporte destinada aos alunos da educação básica da rede pública municipal. A quantidade será definida considerando a demanda atual de estudantes transportados, o crescimento do número de matrículas e a ampliação das rotas escolares, que têm provocado sobrecarga na frota existente e comprometido a regularidade do serviço.

4.2 A aquisição dos dois veículos permitirá melhor redistribuição das rotas, redução do desgaste dos ônibus atualmente em operação e maior eficiência na gestão do transporte escolar, garantindo segurança, conforto e pontualidade no deslocamento dos alunos.

4.3 O descritivo detalhado, bem como o quantitativo estimado, encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência, documento que orienta e norteia a execução contratual.

5 – LEVANTAMENTO INICIAL DE MERCADO

5.1 Foi realizada pesquisa de preços com algumas empresas e no portal da PNCP – Portal Nacional Contratações Públicas, essas consultas tiveram como objetivo identificar a média praticada, assegurando a economicidade e a adequação ao orçamento público.

5.2 Com base nesse levantamento preliminar, a estimativa do valor inicial de mercado corresponde a aproximadamente R\$5.448.333,33 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), montante que servirá de referência para a formalização da despesa e empenho, respeitando a legislação vigente, todavia, esse valor aproximado não corresponde ao valor final da demanda.

5.3 Desse modo, a estimativa do valor da contratação será realizada pelo Setor de Compras e Licitações do Município de Guapó.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de ônibus escolares novos, devidamente equipados e adaptados conforme as normas vigentes, para atender à demanda de transporte dos alunos da educação básica da rede pública municipal.

6.2 A medida visa suprir o déficit existente na frota de transporte escolar, proporcionando melhoria significativa na logística de deslocamento dos estudantes e garantindo a regularidade, segurança e qualidade do serviço prestado.

6.3 A aquisição dos veículos permitirá à Secretaria Municipal de Educação otimizar o planejamento das rotas, reduzindo o tempo de percurso e o desgaste da frota atual. Além disso, contribuirá para o cumprimento do direito ao acesso à educação, evitando ausências e atrasos decorrentes de falhas no transporte.

6.4 A implementação da solução ocorrerá imediatamente após o recebimento e licenciamento dos veículos, possibilitando sua integração à frota existente e assegurando benefícios diretos à comunidade escolar.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

7.1 A contratação não será parcelada, considerando que se trata da aquisição conjunta de ônibus escolares destinados ao transporte de alunos da rede pública municipal. O fornecimento em um único lote é o formato mais adequado, pois garante padronização dos veículos, facilidade na manutenção, uniformidade de características técnicas e melhor controle administrativo da frota.

7.2 Além disso, a aquisição de forma unificada tende a proporcionar melhores condições comerciais, otimizando o uso dos recursos públicos e assegurando economicidade ao processo.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Com a aquisição dos novos ônibus escolares, espera-se ampliar e aprimorar o transporte de alunos da educação básica da rede pública municipal, garantindo segurança, conforto e regularidade no deslocamento diário dos estudantes.

8.2 A medida resultará em melhor cobertura das rotas escolares, redução da sobrecarga na frota existente e diminuição dos custos de manutenção decorrentes do uso intensivo de veículos antigos.

8.3 Além disso, a ampliação da frota contribuirá diretamente para melhorar o acesso e a permanência dos alunos nas unidades de ensino, fortalecendo as políticas públicas educacionais e promovendo igualdade de oportunidades para todos os estudantes do município.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 A presente contratação requer, por parte da Administração, o acompanhamento de servidor qualificado para analisar, julgar, acompanhar o processo de entrega e receber os veículos adquiridos, assegurando que todas as especificações técnicas e exigências previstas sejam devidamente cumpridas pela contratada.

9.2 Deverá ser realizada verificação prévia, em conjunto com os fiscais designados, quanto às condições de recebimento e documentação dos ônibus escolares, garantindo que todos os veículos estejam em conformidade com o objeto contratado e prontos para o uso no transporte dos alunos da rede pública municipal.

9.3 Conforme a portaria nº008/2025 fica denominado o fiscal de contrato para essa contratação o Sr. Alexandre Rodrigues de Sousa, referente a “aquisição de veículos novos”.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 A análise realizada demonstra que a aquisição de ônibus escolares é plenamente viável e razoável, atendendo às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação quanto à ampliação e modernização da frota utilizada no transporte dos alunos da educação básica da rede pública.

10.2 A contratação apresenta coerência técnica e econômica, pois permitirá a substituição gradual de veículos antigos, a redução de custos de manutenção e a melhoria na qualidade e segurança do transporte escolar.

10.3 O gestor, no uso de suas atribuições legais, declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o artigo 18 c/c artigo 72, da lei 14133/2021.

Guapó-GO, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 021/2025.

**Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO E CULTURA**
Guapó-Go